



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi

PORTARIA 247/2022

Gurupi, 02 de Setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
Dia 02/09/2022

Dispõe sobre concessão de Licença Paternidade a servidor da Câmara Municipal de Gurupi e dá outras Providencias.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que lhe faculta o art.25, § 1º, II e 27, II e III do Regimento Interno deste Poder Legislativo e dada às necessidades e conveniências administrativas da Casa,

Considerando a Emenda á Lei Orgânica Municipal nº 14 de 13 de Agosto de 2008,

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido Licença Paternidade de 15 (quinze) dias ao servidor abaixo nominado lotado na Diretoria Geral , referente ao período aquisitivo mencionado:

NOME	DATA DO NASCIMENTO	PERIODO
CLEONALDO DOS SANTOS CARVALHO-MAT.4139	27/08/2022	27/08 a 11/09/2022. Certidão 0072192-13

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI , ESTADO DO TOCANTINS, aos 02(dois) dias do mês de Setembro de 2022.

Ver. Rodrigo Meneses Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLACAR
DIA 02/09/2022
Carimbo/Assinatura